



PUBLICADO NO D.O.E.  
Em 13/12/18  
nº 3975

## PORTARIA Nº 1147/18 – GABINETE ADJUNTO

**Fixa o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 39-P, de 10 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 914 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

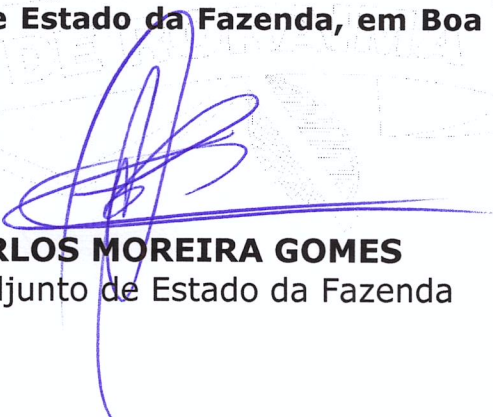
### RESOLVE

**Art. 1º.** Fixar o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, vigente para o ano 2019, em **R\$ 365,77 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista-RR, de 12 de dezembro de 2018.**

  
**LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES**  
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda